



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2023-L, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO.

O presente projeto de resolução visa destinar um espaço para a exposição de um mural permanente com fotos das Vereadoras que exerceram mandato, contemplando todas as legislaturas, com o objetivo é exaltar e reconhecer a história das mulheres no Legislativo Municipal São-roquense.

A Galeria Lilás será um espaço físico para manter publicamente o acervo histórico das Vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito.

Dessa maneira, a Câmara Municipal oficializa o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política. Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres são-roquenses no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Câmara e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em São Roque essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda, pois eu sou apenas a sétima Vereadora em quase 200 anos de funcionamento, desde a primeira legislatura deste Poder Legislativo Municipal, que ocorreu de 1883 a 1837.

A presença de mulheres no legislativo são-roquense somente ocorreu a partir de 1959. Num panorama mais recente, com referência à atual legislatura, da qual faço parte, há um hiato de 20 anos, ou seja, desde 2001 não tínhamos vereadora neste Poder Legislativo Municipal. Historicamente, as Vereadoras eleitas que fizeram história no legislativo são-roquense são: 1ª) Faustina Maria das Dores [1960-1963]; 2ª) Bruna Bruni

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Pazzini [1969-1972]; 3ª) Rosa Maria Salvetti Nunes [1993-1996]; 4ª) Maria do Carmo de Souza [1997-2000]; 5ª) Sidnea Capps Garcia [1997-2000]; 6ª) Neusa Porfíria da Silva [2001-2004]; 7ª) Cláudia Rita Duarte Pedroso [2021-2024].

Espera-se que, com a criação da Galeria Lilás, novas mulheres possam ser motivadas a participar ativamente da política para revertermos a exclusão histórica das mulheres na política e que reverbera até hoje no nosso cenário de baixa representatividade feminina no legislativo. Em que pese a existência das cotas eleitorais, esse mecanismo pouco tem contribuído para melhorar a atuação e inclusão das mulheres nos cargos eletivos, haja vista que na atual legislatura sou a única mulher eleita.

Essa sub-representação feminina na política gera consequências que se refletem, principalmente, na idealização, construção e execução de políticas públicas que considerem as questões do ser mulher. Na visão desta Vereadora, é necessário que os políticos, os partidos e o Estado se comprometam com uma agenda mais igualitária e que a sociedade civil consiga estimular e exigir uma mudança nesse cenário.

Isso posto, Cláudia Rita Duarte Pedroso, por intermédio do Protocolo nº 13114/2023, de 22/08/2023 - 19:33, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 22/08/2023 - 19:33 13114/2023/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2023

De 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a implantação da "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a "Galeria Lilás", nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que foram eleitas, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal, com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de São Roque.

Parágrafo único. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das novas Vereadoras eleitas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada na parede da entrada da sala de comissões ou em outra parede do saguão que liga o plenário aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º As fotografias das parlamentares deverão ser afixadas de forma emoldurada, dispostas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

Art. 4º Será afixada somente uma fotografia por Vereadora que já exerceu mandato na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, ficando vedada a afixação de mais de uma fotografia para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 6º As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: "Galeria Lilás".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
22 de agosto de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSUR 22/08/2023 - 19:33 13114/2023/fap